



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

RUA LEOPOLDO JOSÉ BARBOSA, 139 - CENTRO - SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

CEP 84.980-000 - CNPJ 77.778.710/0001-71 - FONE - 43 3565 - 1491

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023

Súmula: Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal de São José da Boa Vista.

O senhor **DANIEL AMARAL**, Presidente da Câmara Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando as comemorações da Festa Popular Brasileira do Dia de Carnaval, terça-feira dia 21/02/2023;

Considerando a Celebração Religiosa do dia de Quarta-Feira de Cinzas;

DECRETA

Art. 1º. Ponto facultativo na Câmara Municipal nos dias 20, 21 e 22/02/2023;

Art. 2º. Não haverá Sessão Ordinária no dia 20/02/2023;

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Elias Sutil de Oliveira, Câmara Municipal de São José da Boa Vista/PR, em 13 de fevereiro de 2023.



DANIEL AMARAL

Presidente

Câmara de São José da Boa Vista	
Publicado	
Órgão	<u>Diário Of. Mun. Paraná</u>
Data	<u>15/02/2023</u>
Página	<u>328</u>
Edição	<u>nº 2711</u>

Elias Sutil